

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025

DISPENSA Nº 049/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a locação, instalação, decoração, manutenção preventiva e corretiva, e posterior retirada de decoração natalina iluminada, contemplando estruturas decorativas com luzes de LED e ornamentos em 3D, bem como a locação de itens específicos e a execução da decoração com mangueiras luminosas, cascatas e lâmpadas de LED, a serem instaladas em pontos estratégicos do Município de Ouro Fino/MG, incluindo a área central e distritos, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência/Anexo I deste edital.

1.1 Especificação do objeto

ITEM	QDE	UNIDADE	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	1	Serv.	Decoração Natalina – Locais e Itens: • Avenida da Saudade: 8 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça do Campinho: 3 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça BNH Velho: 10 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore).	Parcela Única

			• Praça BNH Novo: 7 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça Monsenhor Teófilo: 1 árvore iluminada com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Pontilhão: cascata de LED 1.8 branco frio com 12 strobos de cada lados (aproximadamente 50m de cada lado) e 2 laços em 3D de 2x1m, iluminados e revestidos com tecido vermelho e 5 estrelas de 0,50m de cada lado. • Prédio Bueno Brandão: cordão de LED 1.8 branco quente contornando todas as janelas e cascatas de LED 1.8 branco quente com 200 leds cada nas 22 janelas, decorando o beral com festão e bolas brancas e elementos decorativos. • Praça dos Peregrinos: 2 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça Magalhães Pinto: 3 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente	
--	--	--	---	--

			(aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de Crisólia: 20 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de Peitudos: 4 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de Pinhalzinho: 4 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de São José: 4 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça Ouro Verde: 6 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). Total: • Árvores iluminadas: 72 unidades. • Cordões para árvores: 72 cordões → 2.880 m de cordão LED (40 m/un). • Cascatas no pontilhão: 2 lados → ≈100 m (50 m/lado).	
--	--	--	--	--

			• Strobos no pontilhão: 24 unidades (12 por lado). • Laços 3D: 2 unidades (2 × 1 m). • Estrelas no pontilhão: 10 unidades (5 por lado) — 0,50 m cada. • Cascatas no Prédio Bueno Brandão: 22 cascatas → 4.400 LEDs (200 LEDs por janela). Cordões contornando janelas do prédio: 22 contornos.	
--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

A decoração natalina é um elemento fundamental para a valorização cultural, social e turística do Município, uma vez que proporciona:

- Valorização dos espaços públicos, com ambientes mais acolhedores e atrativos.
- Estímulo ao comércio local, impulsionando as vendas de fim de ano com maior circulação de pessoas.
- Promoção do turismo, atraindo visitantes de cidades vizinhas e da região.
- Fortalecimento da identidade cultural, já que a decoração natalina é tradição consolidada no calendário municipal.

A solução esperada é a contratação de empresa que forneça, instale e mantenha em perfeito funcionamento os itens de decoração especificados, assegurando qualidade estética, segurança elétrica, eficiência energética (LED) e cumprimento de prazos.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, estruturas, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, desmontagem e assistência técnica necessários à plena execução do objeto.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

O objeto contratado somente será considerado aceito pela Administração Municipal após a verificação e aprovação de que:

1. Conformidade com as especificações técnicas: todos os itens instalados (árvores iluminadas, cascatas de LED, laços 3D, fachadas iluminadas) devem corresponder exatamente às quantidades, formatos e locais definidos neste DFD.
2. Qualidade e estado dos materiais: todos os equipamentos e ornamentos devem ser novos ou em perfeito estado de conservação, funcionando integralmente e com acabamento estético adequado.
3. Funcionamento integral da iluminação: todas as estruturas decorativas deverão estar plenamente operacionais, sem falhas elétricas, lâmpadas queimadas ou trechos apagados.
4. Segurança da instalação: cabos, conexões e suportes devem estar devidamente isolados, aterrados e protegidos, não oferecendo risco aos usuários dos espaços públicos.
5. Eficiência energética: utilização de tecnologia LED em todos os elementos iluminados.
6. Execução dentro do prazo contratual: cumprimento dos prazos estabelecidos para apresentação do plano de execução, instalação completa, manutenção durante o período festivo e retirada final.
7. Estética e acabamento: as decorações devem estar visualmente alinhadas ao espírito natalino, em harmonia com o espaço público e de acordo com os layouts previamente aprovados.
8. Condições de retirada: ao término do contrato, todos os materiais e estruturas deverão ser removidos pela contratada, deixando os espaços públicos nas mesmas condições em que se encontravam antes da instalação.

A aceitação do objeto será formalizada mediante Relatório de Vistoria e Atesto, emitido pelos Departamentos responsáveis da Prefeitura.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

1 - Designação de fiscais

- O Departamento de Cultura será responsável pela solicitação e fiscalização do objeto em que compete a prestação de serviços, observando todos os aspectos contratados (qualidade dos serviços, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

2 - Acompanhamento da execução

- O Departamento de Cultura acompanhará a execução dos serviços em todas as suas fases:
 - apresentação do plano de execução;
 - instalação das decorações;
 - manutenção preventiva e corretiva durante o período festivo;
 - retirada das estruturas ao final do contrato.

3 - Registro e comunicação

- Todas as vistorias, ocorrências e constatações deverão ser registradas em relatórios ou termos específicos.
- Irregularidades deverão ser comunicadas formalmente à contratada, que deverá providenciar a correção imediata.

4 - Critérios de fiscalização

A fiscalização observará, entre outros aspectos:

- conformidade com as especificações técnicas e estéticas;
- funcionamento integral da iluminação;
- qualidade e segurança das instalações;
- cumprimento dos prazos estabelecidos;
- conservação dos espaços públicos durante e após a execução.

5 - Poder de determinação

- O fiscal poderá determinar ajustes ou correções sempre que constatar desconformidades, fixando prazo para a contratada saná-las.
- Caso a contratada não atenda, poderá ser aplicada penalidade contratual.

6 - Atesto da execução

- O objeto somente será considerado aceito após emissão de Atesto de Conformidade, subscrito pelos fiscais designados e aprovado pela autoridade competente.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração até 31/12/2025.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de aquisição imediata, não se faz necessária a formalização de contrato. Contudo, as penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório permanecem aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo;
- 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

- 6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PREFEITURA DE OURO FINO DE OURO FINO, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

A contratada terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço**, para realizar a **instalação completa da decoração natalina** em todos os locais indicados neste Termo de Referência.

Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, o **plano de execução detalhado**, contendo cronograma, layouts ilustrativos e especificação dos materiais a serem utilizados.

O Município, por meio dos Departamentos de **Cultura, Turismo e Obras**, deverá analisar e emitir parecer sobre o plano em até **5 (cinco) dias corridos** após o recebimento.

Após a aprovação do plano, a contratada terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para concluir a **instalação integral** da decoração.

O pagamento será realizado de acordo com o **cronograma físico-financeiro**, condicionado à comprovação da execução das etapas previstas, mediante apresentação de notas fiscais e atesto de conformidade emitido pela fiscalização designada.

Observadas as condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais.

A Prefeitura de Ouro Fino/MG reserva-se o direito de **não receber os serviços em desacordo** com as especificações descritas em anexo, podendo rejeitar a execução, cancelar o processo e aplicar as sanções previstas em lei.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Não se aplica à contratação pretendida.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

1. Fornecer e instalar integralmente as decorações natalinas especificadas neste Termo de Referência, incluindo árvores iluminadas, cascatas de LED, laços 3D, fachadas iluminadas e demais ornamentos.
2. Apresentar plano de execução detalhado, contendo cronograma, layout ilustrativo e especificação dos materiais, para análise e aprovação prévia da Administração Municipal.

3. Realizar ajustes no plano ou na instalação sempre que solicitado pela fiscalização municipal, até a conformidade final.
4. Garantir a qualidade e segurança das instalações, utilizando exclusivamente materiais em perfeito estado, com tecnologia LED de baixo consumo energético.
5. Manter equipe técnica disponível durante todo o período festivo, para atendimento imediato em caso de falhas ou necessidade de manutenção corretiva.
6. Cumprir rigorosamente os prazos contratuais, tanto para instalação quanto para retirada das decorações.
7. Retirar integralmente todas as estruturas ao término do contrato, devolvendo os locais públicos em perfeitas condições.
8. Arcar com todos os custos referentes a fornecimento, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e assistência técnica, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.
9. Responder por eventuais danos causados ao patrimônio público ou de terceiros em decorrência da execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

1. Fornecer informações necessárias para a execução do contrato, incluindo locais exatos de instalação e prazos de execução.
2. Analisar e aprovar o plano de execução apresentado pela contratada, observando aspectos técnicos, estéticos e de segurança.
3. Solicitar ajustes ou adequações sempre que necessário, até a aprovação final.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução em todas as fases, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas.
5. Garantir acesso adequado aos locais de instalação, inclusive com apoio logístico (ex.: autorizações, desligamentos de energia, bloqueio de vias, quando necessário).
6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme os prazos e condições previstas no contrato, após comprovação da execução e atesto da fiscalização.
7. Adotar medidas de vigilância e segurança pública nos locais decorados, de forma a zelar pela integridade das instalações.

12. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Justificativa: O orçamento foi elaborado a partir de pesquisa de preços realizada em empresas especializadas, encontrada por meio de consulta na internet, que já possui experiência comprovada na produção desse tipo de serviço. Essa pesquisa teve como finalidade garantir que o valor estimado esteja em conformidade com a realidade de mercado, assegurando economicidade, viabilidade técnica e qualidade na execução do objeto.

12. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Preço Unitário	Preço Total
1.	Decoração Natalina – Locais e Itens: Avenida da Saudade: 8 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore).	1	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00

	• Praça do Campinho: 3 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça BNH Velho: 10 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça BNH Novo: 7 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça Monsenhor Teófilo: 1 árvore iluminada com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Pontilhão: cascata de LED 1.8 branco frio com 12 strobos de cada lados (aproximadamente 50m de cada lado) e 2 laços em 3D de 2x1m, iluminados e revestidos com tecido vermelho e 5 estrelas de 0,50m de cada lado. • Prédio Bueno Brandão: cordão de LED 1.8 branco quente contornando todas as janelas e cascatas de LED 1.8 branco quente com 200 leds cada nas 22 janelas, decorando o beral com festão e bolas brancas e elementos decorativos. • Praça dos Peregrinos: 2 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça Magalhães Pinto: 3 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente			
--	--	--	--	--

	(aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de Crisólia: 20 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de Peitudos: 4 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de Pinhalzinho: 4 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de São José: 4 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça Ouro Verde: 6 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). Total: • Árvores iluminadas: 72 unidades. • Cordões para árvores: 72 cordões → 2.880 m de cordão LED (40 m/un). • Cascatas no pontilhão: 2 lados → ≈100 m (50 m/lado). • Strobos no pontilhão: 24 unidades (12 por lado). • Laços 3D: 2 unidades (2 × 1 m).			
--	---	--	--	--

	- Estrelas no pontilhão: 10 unidades (5 por lado) — 0,50 m cada. - Cascatas no Prédio Bueno Brandão: 22 cascatas → 4.400 LEDs (200 LEDs por janela). Cordões contornando janelas do prédio: 22 contornos.			
--	---	--	--	--

Ouro Fino, 22 de setembro de 2025

Gabriel Batista Vilela
Chefe do Departamento de Cultura

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____ CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor Total
1	Decoração Natalina – Locais e Itens: • Avenida da Saudade: 8 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça do Campinho: 3 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça BNH Velho: 10 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça BNH Novo: 7 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça Monsenhor Teófilo: 1 árvore iluminada com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Pontilhão: cascata de LED 1.8 branco frio com 12 strobos de cada lados (aproximadamente 50m de cada lado) e 2 laços em 3D de 2x1m, iluminados e revestidos com tecido vermelho e 5 estrelas de 0,50m de cada lado. • Prédio Bueno Brandão: cordão de LED 1.8 branco quente contornando todas as janelas e cascatas de LED 1.8 branco quente com 200 leds cada nas 22 janelas,	Serv	1	

	decorando o beral com festão e bolas brancas e elementos decorativos. • Praça dos Peregrinos: 2 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça Magalhães Pinto: 3 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de Crisólia: 20 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de Peitudos: 4 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de Pinhalzinho: 4 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Distrito de São José: 4 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). • Praça Ouro Verde: 6 árvores iluminadas com cordão de LED 1.8 branco quente (aproximadamente 40m cada árvore). Total: • Árvores iluminadas: 72 unidades. • Cordões para árvores: 72 cordões → 2.880 m de cordão LED (40 m/un). • Cascatas no pontilhão: 2 lados → ≈100 m (50 m/lado). • Strobos no pontilhão: 24 unidades (12 por lado). • Laços 3D: 2 unidades (2 × 1 m).			
--	---	--	--	--

	• Estrelas no pontilhão: 10 unidades (5 por lado) — 0,50 m cada. • Cascatas no Prédio Bueno Brandão: 22 cascatas → 4.400 LEDs (200 LEDs por janela). Cordões contornando janelas do prédio: 22 contornos.			
--	---	--	--	--

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável